



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1049

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	7
Convênios	7
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Dispensas	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1049

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.335, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.254, de 17 de agosto de 2021, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 430: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 56,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.016)

TOTAL GERAL
R\$ 56,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao repasse do recurso financeiro por parte do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos “Atenção Básica”, piso “Implementação de Políticas para a Rede Cegonha”.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.336, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.255, de 17 de agosto de 2021, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 61.946,00 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais) destinados a reforma da creche e pré-escola municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 431: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 37.344,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 212.003)

12.365.0160.2051.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 432: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 24.602,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 213.001)

TOTAL GERAL R\$
61.946,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Superávit Financeiro:
(subtotal) R\$ 58.145,17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1049

Página 3 de 9

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2020 vinculados ao Programa Salário Educação, bloco de recursos Quota – Quota Estadual/Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação R\$ 58.145,17

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 3.800,83

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0160.2051.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 410: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.800,83

TOTAL GERAL R\$ 61.946,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos), as Atividades 2050 (Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos) e 2051 (Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.337, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.256, de 17 de agosto de 2021, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 193.786,04 (cento e noventa e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 154: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 193.786,04

TOTAL GERAL R\$ 193.786,04

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 132: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 193.786,04

TOTAL GERAL R\$ 193.786,04

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1049

Página 4 de 9

DECRETO Nº 2.338, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.257, de 17 de agosto de 2021, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 193.786,04 (cento e noventa e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 433: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 193.786,04

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.020)

TOTAL GERAL..... R\$ 193.786,04

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução total da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 155: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 193.786,04

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.020)

TOTAL GERAL R\$ 193.786,04

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.339, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.261, de 17 de agosto de 2021, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 209.600,00 (duzentos e nove mil e seiscentos reais) destinados a obra de infraestrutura urbana – construção de rotatória, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1067.0000 Infraestrutura Urbana - Construção de Rotatória

Ficha 434: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 200.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.085)

Ficha 435: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 9.600,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 209.600,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação:
(subtotal) R\$ 200.000,00

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria de Desenvolvimento Regional (Subsecretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1049

Página 5 de 9

de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais) do Estado de São Paulo em virtude do convênio nº 100544/2021 firmado com o município de Indiaporã..... R\$ 200.000,00

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:
..... (subtotal) R\$ 9.600,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 322: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 9.600,00

TOTAL GERAL R\$ 209.600,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos) incluindo-se o Projeto 1067 (Infraestrutura Urbana - Construção de Rotatória) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.340, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.262, de 17 de agosto de 2021, fica aberto crédito

adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1004.0000 Pavimentação Asfáltica

Ficha 436: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 100.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.086)

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria de Desenvolvimento Regional (Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais) do Estado de São Paulo em virtude do convênio nº 100594/2021 firmado com o município de Indiaporã.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), Projeto 1004 (Pavimentação Asfáltica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.341, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1049

Página 6 de 9

Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.263, de 17 de agosto de 2021, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a obra de infraestrutura urbana – recapeamento asfáltico, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1005.0000 Recapeamento Asfáltico

Ficha 437: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 250.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.087)

TOTAL GERAL R\$ 250.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria de Desenvolvimento Regional (Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais) do Estado de São Paulo em virtude do convênio nº 100538/2021 firmado com o município de Indiaporã.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), Projeto 1005 (Recapeamento Asfáltico) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.342, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente
Ficha:	76 – 18.609.0847.2018.0000 Desenvolvimento do
Meio Ambiente	100,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha:	88 – 15.452.0180.2019.0000 Obras e Equipamentos
Urbanos	3.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
Ficha:	95 – 15.452.0181.2020.0000 Serviços de Utilidade
Pública	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020502	Departamento de Estradas de Rodagem
Ficha:	114 – 26.782.0260.2024.0000 Estradas Vicinais
	1.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
Local: 020701	Departamento de Máquinas e Equipamentos
Rodoviários	
Ficha:	129 – 26.782.0261.2027.0000 Terminais Rodoviários
	2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	136 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS
	3.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
TOTAL GERAL	 R\$
11.100,00	

Reduções:

Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha:	244 – 12.361.0150.2048.0000 Ensino Regular de Sete
a Quatorze Anos	4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1049

Página 7 de 9

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
Ficha: 258 – 12.364.0156.2049.0000 Ensino Superior
2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 329 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento
Econômico e Social 5.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$
11.100,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº 001/2017

Processo Administrativo nº 066/2017

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE OUROESTE – Estado de São Paulo – CNPJ: 01.611.213/0001-12

Valor Total do Convênio R\$ 44.034,60 (quarenta e quatro mil trinta e quatro reais e sessenta centavos), sendo dividido em parcelas mensais no valor de R\$ 3.669,55 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), e mais um salário mínimo nacional por criança em caso de internação.

Objeto: 4º Termo Aditivo do Convênio firmado pelas partes em 3 de agosto de 2017, que tem como objeto o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas a prestação de serviços assistenciais de natureza continuada a criança e adolescente, órfãos e abandonados, visando a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social, compreendidos na área de atendimento social visando o acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação concreta de risco, impossibilitadas, temporariamente de retornar à família natural ou de ser inserida em família substituta.

Amparo Legal: Lei Municipal nº 908, de 3 de agosto de 2017

Assinatura: 2/8/2022

Vencimento: 3/8/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1049

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2021

Pregão Presencial nº 002/2021

Processo Licitatório nº 005/2021

Processo Administrativo nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03

Valor Total do Aditivo R\$ 4.465,477 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, quatrocentos e setenta e sete milésimos)

Objeto: 10º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2021, para fornecimento em até a quantidade de combustíveis (Diesel S-10, Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, reajusta o valor por litro do DIESEL S10, que passa a Valer R\$ 4,72 (quatro reais, setenta e dois centavos), tendo um aumento em porcentagem de ≈2,45%. De acordo com o Art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusulas sexta (6.1.) do contrato.

Assinatura: 3/8/2021

Vencimento: 2/2/2022

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Estradas de Rodagem.

Objeto: Contratação de empresa especializada no

ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “CAMINHÃO BASCULANTE – INTERNATIONAL – DURASTAR 4400 LHD 6X4 – Placa FTM-2790”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Departamento de Estradas de Rodagens do Município.

Decisão: À vista das justificações do Responsável pela Secretária e do Parecer Técnico Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços com aquisição das peças/produtos, devido à necessidade de atender ao Departamento Solicitante.

Fonte do Recursos: 001/091-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 18 de agosto de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Processo Administrativo nº 078/2021

Processo Licitatório nº 074/2021

Dispensa de Licitação nº 036/2021

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. Prefeito, “HOMOLOGOU” para a empresa PRÁTICAASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 10.607.712/0001-27, o Lote único da licitação na modalidade “Carta Convite nº 012/2021 – Processo Licitatório nº 072/2021 – Processo Administrativo nº 075/2021”, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoramento em orientação à gestão governamental para prestação de serviços técnicos em gestão pública voltada para a área de planejamento estratégico junto as diversas secretarias da Administração do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, conforme Termo de Referência”, sendo o Valor Total da Licitação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fica convocada a interessada para apresentação da documentação prevista na cláusula X do Edital e assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1049

Página 9 de 9

sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã-SP – SP, 19 de agosto de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito